



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BOBINA DE CABO DE AÇO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A solicitação de aquisição de bobina de cabo de aço originou-se de necessidade recorrente da Secretaria de Serviços Urbanos.

O material será empregado na confecção de escovas de aço acopladas a veículos mecanizados, operados por profissionais capacitados, destinados à limpeza de ruas, vias e passeios públicos. Além da varrição do meio-fio, os equipamentos realizam a raspagem de ervas daninhas, contribuindo para a conservação dos espaços urbanos e para a prevenção da proliferação de insetos e roedores. Os cabos também serão utilizados na remoção de raízes e na fabricação de cabos de reboque.

O objetivo da aquisição é assegurar a disponibilidade de cabo de aço garantindo a continuidade e eficiência das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A não aquisição da bobina de aço poderá comprometer a continuidade dos serviços de manutenção e limpeza das vias públicas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ocasionando acúmulo de sujeira e proliferação de vegetação indesejada. Como consequência, podem trazer prejuízos às condições de higiene, sanitárias e estéticas da cidade.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

O processo licitatório, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, tem entre seus objetivos assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes e evitar contratações com sobrepreço.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, incisos XIII e XLI, 17, §2º, 33, inciso I, 34 e 40 da Lei nº 14.133/2021, observando-se também o Decreto Municipal nº 4.765/2023, que regulamenta as contratações no âmbito do Município de Garibaldi.

A adoção do Pregão Eletrônico se justifica pelo fato de que o objeto se enquadra como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, possuindo especificações usuais no mercado, ampla oferta e possibilidade de definição objetiva em edital.

A escolha dessa modalidade garante celeridade, competitividade e economicidade, permitindo maior participação de fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos e atendimento eficiente às necessidades operacionais da Administração Pública.



A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei 14.133 de 2021.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O objeto desta solicitação é a aquisição de bobina de cabo de aço, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, respeitando o modelo e prazo de entrega estabelecidos pelo edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bobina de cabo de aço polido com alma de aço $\frac{3}{4}$ de 500 metros	UN	1

A estimativa de aquisição de 1 (uma) bobina de cabo de aço foi definida de acordo com a demanda da Secretaria e com aquisições anteriores.

A aquisição encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento municipal e atende ao interesse público, garantindo a continuidade da prestação dos serviços atendidos pela Secretaria.

A bobina de aço será solicitada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de preço e deverá ser fornecida em entrega única no Parque de Máquinas de Garibaldi, no seguinte endereço:

- Rua Ernesto Alves, nº 1589, Bairro Juventude, Garibaldi/RS, CEP: 95720-000, ou conforme endereço indicado na Nota de Empenho;

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 25.419,33 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos). A Tabela abaixo, elaborada pela SMSU, reúne as cotações de fornecedores, licitaCon e média dos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Bobina de cabo de aço polido com alma de aço $\frac{3}{4}$ de 500 metros	UN	1	R\$ 34.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 15.258,00	R\$ 25.419,33	R\$ 25.419,33

A pesquisa de preços foi realizada conforme segue:
COTAÇÃO 1: Ferragem Pezzolatto



COTAÇÃO 2: Ferragem Conzatti

COTAÇÃO 3: LicitaCon: PE nº019/2025. Prefeitura Municipal de Garibaldi-RS

O valor estimado da contratação foi definido a partir do valor médio obtido em pesquisa de preços de mercado, realizada junto a fornecedores do ramo e complementada pela análise de valor constante em processo licitatório através do LicitaCon (PE nº019/2025. Prefeitura Municipal de Garibaldi-RS).

As cotações consideraram fornecedores locais e regionais, visando refletir o comportamento real do mercado praticado na região, considerando produtos com especificações equivalentes e avaliando prazos de entrega informados pelos fornecedores, condições de fornecimento, bem como o local de entrega.

A estimativa contempla os custos diretos e indiretos vinculados ao fornecimento dos materiais, incluindo eventuais despesas logísticas embutidas nas cotações e demais condições ofertadas pelos fornecedores consultados.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e §3º, concluiu-se que o parcelamento é tecnicamente inviável, considerando que a contratação contempla apenas 01 (uma) bobina de aço, sem possibilidade de fracionamento do objeto.

Desta forma, o fornecimento em item único atende de forma mais adequada aos princípios da economicidade e eficiência e revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da avaliação técnica, dos fundamentos jurídicos aplicáveis e da proposta apresentada, declara-se viável o Registro de Preço para a aquisição de bobina de cabo de aço.

A solução apresentada é adequada, eficiente, proporcional e atende plenamente ao interesse público e ao princípio da continuidade dos serviços de manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos em conformidade com a legislação vigente.

Garibaldi, 22 de Maio de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



FABIANA DE SOUZA
Agente Administrativo

MIGUEL BONADIMAN
Secretário Municipal de Serviços Urbanos